

Reconhece como Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decretou, e em Decreto Municipal Sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública a Sociedade Musical Euterpe Paracatuense, fundada em 7 de julho de 1878, e uma sociedade civil, cultural, sem fins econômicos, que tem como finalidade promover cursos de formação musical, além de outras atividades como: representações musicais em público, divulgando a arte musical.

Art. 2º - De acordo com alteração dos Estatutos Sociais Sociedade Musical Euterpe Paracatuense, consta-se no seu artigo 31, que foi registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no livro e. 3 fls. 233 a 234, sob. número 106.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário através a presente lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Sala das Sessões, 24 de janeiro 1984

Missa Facchini
Presidente

Publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/11

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretário